

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MIRASSOL****FORO DE MIRASSOL****Rua Floriano Peixoto, 1750, N. Sra. Aparecida – CEP 15130-000****AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO**

Aos 29/09/2025, nesta Comarca de Mirassol-SP, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, do SAF e respectivo cartório da Comarca de Mirassol-SP, extraída dos autos:

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – IPTU

Processo n. 1502328-60/2016.8.26.0358

Requerente: **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**Requerido: **MARIA CHIARELLI DOMARCO**

E observando as formalidades legais e com as cautelas de estilo, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

IMÓVEL objeto da Matrícula n. 5.565, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol: terreno, lote n. 14 da quadra 29, do loteamento Jardim Renascença, perfazendo o total de 450,00 metros quadrados.

OBSERVAÇÕES:

No local, não há benfeitorias.

REAVALIAÇÃO:

Após me consultar com profissional do ramo imobiliário, avalio o bem penhorado no valor estimado de:

R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Procedida a avaliação, para constar, lavrei o presente auto, que foi devidamente assinado.

Victor Lucas da Costa

Oficial de Justiça